

LEI Nº 3.469, DE 18 DE JUNHO DE 2015

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 100,00 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição de dotação orçamentária, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.02	3.00.00.00	Despesas Correntes	
11.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
11.02	339093.08.244.0204.2.130.02.500003	Indenizações e restituições - exercício anterior	R\$ 100,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.02	3.00.00.00	Despesas Correntes	
11.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
11.02	339039.08.243.0204.2.190.02.500003	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 366)	R\$ 100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo
Aos 18 de Junho de 2015 – 317º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

Publicado em 20/06/2015